



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM Nº 074/11.

Ibiúna, 10 de agosto de 2011.

FL 02

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.

- Cópias aos Edis.

- Às comissões.

Ibiúna, 10/08/2011.

[Signature]
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 074/11, que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no bairro Rio de Una - Jardim Primavera como Rua José Bernardino de Guimarães, prestando uma homenagem a esse ilustre senhor conhecido e estimado no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]
COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

PEDRO LUIZ FERREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 311/2011
recebido em 15 de 08 de 2011
trazido em _____ de _____ de _____
recebido por _____

Secretaria Administrativa
recebido 15/08/11





Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

31/8/2011

PROJETO DE LEI Nº 074/11.
DE 10 DE AGOSTO DE 2011.

Handwritten signature and initials, possibly "F. 13".

“Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Rio de Una Jardim Primavera e dá outras providências”.

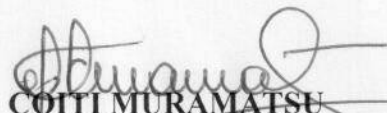
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica denominada como “**RUA JOSÉ BERNARDINO GUIMARÃES**”, a Rua localizada no Bairro Rio de Una - Jardim Primavera e tem seu início no Km 2.700 da Rodovia Julio Dal Fabro Neto ao lado direito no sentido cidade x Bairro, com 650,00 (seiscentos e cinquenta metros) de comprimento e 8,00 (oito metros) de largura, conforme croqui anexo."

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 10 DE AGOSTO DE 2011.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 23 DE 08 DE 2011
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS
342 SUBDISTRITO - CERQUEIRA CÉSAR

OFICIAL DESIGNADO - JOSÉ FLORESTANO VAGNER BRASSI
RUA AUGUSTA, 1298 - CEP 01304-001
SÃO PAULO - CAPITAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

Livro C-043 Folha 290V Número 25693

CERTIFICO que, no livro competente de ÓBITOS, deste cartório, consta o assento de José Bernardino Guimarães falecido no dia 23 de setembro de 1999, às 20 horas e 50 minutos neste Subdistrito: no Hospital Sirio Libanes, a Rua Dona Adma Jafet, 91 do sexo masculino, profissão economista, natural de Jaboticabal-SP, com 65 anos de idade, estado civil separado judicialmente filho de Getúlio Lima Guimarães e de Leonor Galetti Guimarães.

O falecido residia a Rua Marques de Inhambuque, nº209, 10º andar, V. Uberabinha.

Atestado de óbito firmado pelo Dr. José Luiz Paccos, CRM 67111 e Dr. Silvio Donatangelo, CRM 41310, que deu como causa da morte insuficiência respiratória aguda, carcinomatose peritoneal, neoplasia de pâncreas.

O sepultamento foi realizado no crematório.

Foi declarante Pedro Aurelio Mari, RG. 1.719.455, prov. 26/81.

Observações: Deixa os filhos: Claudia e Sergio, maiores. Deixa bens, ignora se deixa testamento. ISENTO DE EMOLUMENTOS CONFORME LEI 9534 DE 10/12/97.

O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 28 de setembro de 1999.

Gisele Cristina Gallucci
ESCREVENTE AUTORIZADA



OFICIAL DE REG. CIVIL DO 342 SUBD. DE CERQUEIRA CESAR - SÃO PAULO - SP
Rua Augusta nº 1298-Cerqueira Cesar - São Paulo - SP.
Reconheço por semelhança a firma de: GISELE CRISTINA
GALLUCCI, conforme padrão arquivado em cartório, dou fé.
São Paulo, 04 de outubro de 1999.
Em testemunho da verdade.



Recebo Maria Casagran
Declarante substituto

650.00 X 8.00

FINAL DA RUA

RUA JOSÉ BERNARDINO GUIMARÃES

RUA JOSÉ BERNARDINO GUIMARÃES

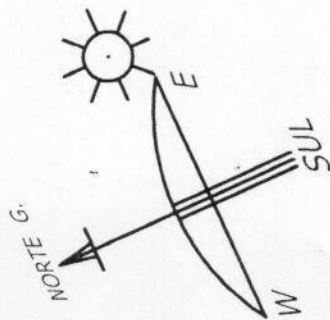
KM 2.700

PARA BAIRRO DA VARGEM

RODOVIA JULIO DAL FABLO NÉTO

CENTRO DA RODOVIA

PARA IBIUNA



Helio Roberto de Oliveira
HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/7D

PROJETO DA RUA JOSÉ BERNARDINO GUIMARÃES
BAIRRO DO RIO DE UNA JARDIM PRIMAVERA

INICIA AO LADO DIREITO DA RODOVIA JULIO DAL FABLO NÉTO
AO LADO DIREITO NO SENTIDO CIDADE X BAIRRO NA ALTURA DO
KM 2.700 E SEQUE NUMA DISTANCIA DE 650.00 METROS DE
COMPRIMENTO POR 8.00 DE LARGURA SERVINDO VARIOS PROPRIETÁRIOS

[Handwritten signature]
13/05

TERMO DE VISTORIA

PROCESSO 6210/2.011

FEITO VISTORIA "IN LOCO" CONSTATEI
QUE PARTINDO DE IBIRUNA NA ALTURA DO
KM 2.700 DA RODUVA JULIO DAL FARLO
NETO AO LADO DIREITO NO SENTIDO
CIDADE BAIRRO TEM INICIO UMA RUA
ANTIGA E SEGUE NUMA DISTANCIA DE
650,00 METROS DE COMPRIMENTO POR
8,00m DE LARGURA, JA COM POSTEACAO
PUBLICA QUE SERVE VARIOS PROPRIETARIOS
AO LONGO DA MESMA E QUE NADA
A DIFER TECNICAMENTE QUANTO A
DENOMINACAO DA RUA CONFORME
PRODUI ANEXO.

IBIRUNA 03/08/2.011


HELIO ROBERTO DE OLIVEIRA
TÉCNICO EM AGRIMENSURA
E EDIFICAÇÃO CIVIL
CREA 50616.70897/TD



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 311/2011 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 15 de agosto de 2011, e lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 16 de agosto de 2011, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 311/2011 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 17 de agosto de 2011.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
23 DE DEZEMBRO DE 2011
EX. PRESIDENTE
1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

FL. 08

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 04 de agosto de 2011 o Projeto de Lei nº. 306/2011 que "Autoriza a Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna a receber, mediante contrato específico, recursos financeiros do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 04 de agosto de 2011 o Projeto de Lei nº. 307/2011 que "Dispõe sobre a proibição de queimadas na Estância Turística de Ibiúna, nas formas que especifica e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 04 de agosto de 2011 o Projeto de Lei nº. 308/2011 que "Dispõe sobre alteração do artigo 8º. da Lei nº. 1704, de 17 de junho de 2011 e dá outras providências.";

Considerando que a Mesa da Câmara protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 309/2011 que "Autoriza a anulação parcial de dotações do orçamento da Estância Turística de Ibiúna – SP. e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de agosto de 2011 o Projeto de Lei nº. 310/2011 que "Autoriza o Poder Executivo a conceder isenção de tributos municipais visando à participação do município da Estância Turística de Ibiúna no Programa Minha Casa Minha Vida, instituído pela Lei Federal nº. 11.977, de 7 de julho de 2009, e dá outras providências.", e no dia 22 protocolou o Substitutivo ao mesmo acrescentando que a isenção de tributos e taxas que trata a proposição atenderá ao Programa Minha Casa Minha Vida que será implantado no Bairro da Cachoeira em nosso município;

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de agosto de 2011 o Projeto de Lei nº. 311/2011 que "Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Rio de Una – Jardim Primavera e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 10 de agosto de 2011 o Projeto de Lei nº. 312/2011 que "Dispõe sobre a alteração da Lei nº. 1236 de 13 de dezembro de 2006, e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 16 de agosto de 2011 o Projeto de Lei nº. 313/2011 que "Dispõe sobre denominação de duas ruas no Bairro Rio de Una e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 22 de agosto de 2011 o Projeto de Lei nº. 314/2011 que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênios com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo.";

Considerando a necessária autorização legislativa para autorizar o Executivo Municipal a receber através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros não reembolsáveis, oriundo do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – Fecop, para fazer face às despesas destinadas a projetos no âmbito do Programa de Pagamento por Serviços Ambientais - PSA, dando continuidade ao Projeto Mina D'Água, que visa remunerar os produtores rurais que preservarem nascentes existentes dentro de suas propriedades, pois o proprietário rural que tem uma mina d'água na sua propriedade deverá preservar essa mina d'água, recompor mata ciliar, evitar acesso de animais, cuidar da mina d'água; e através do Fundo do Estado de São Paulo, será repassado o dinheiro para as prefeituras e as prefeituras vão poder remunerar os agricultores pela preservação das minas d'água no nosso Estado;

segue fls. 02

Requerimento de Urgência Especial – 23/08/2011 – fls.02

Considerando a necessidade de autorizar o Executivo Municipal a proibir as queimadas, com o emprego de fogo em terrenos públicos ou particulares, localizados dentro dos limites territoriais da Estância turística de Ibiúna, para fins de limpeza de terrenos, queima de mato ou vegetação seca ou verde e queima de outros resíduos sólidos, incluindo lixo e entulho, proibição que possibilitará um meio ambiente de mais qualidade a todos os cidadãos Ibiunenses, pois uma queimada fora de controle transforma-se em incêndio florestal, atingindo o patrimônio público e privado como cercas, linhas de transmissão de energia e telefonia, casas, indústrias, galpões; o fogo também afeta diretamente a físico-química e a biologia dos solos; deteriora a qualidade do ar; causa acidentes nas estradas por falta de visibilidade; reduz a biodiversidade eliminando espécies da fauna e da flora; prejudica a saúde humana; altera a química da atmosfera; influi negativamente nas mudanças globais tanto no efeito estufa, quanto na destruição da camada de ozônio;

Considerando a necessidade de autorizar o Executivo Municipal a prorrogar o prazo de adesão para mais noventa dias, dos servidores públicos que manifestarem a sua intenção de aderirem ao programa de demissão voluntária, prática comum nas empresas privadas, diante da exigência de adequar o quadro funcional a um novo perfil de serviços a serem prestados à população, em decorrência do rápido avanço da ciência e das tecnologias implantadas na atualidade;

Considerando a necessária autorização da Câmara Municipal para que o Poder Executivo possa remanejar as respectivas dotações utilizando dotação existente no orçamento vigente da Câmara, referente à devolução de duodécimo do Poder Legislativo;

Considerando a necessária autorização legislativa para a participação do município de Ibiúna no Programa Minha Casa Minha Vida, nos termos do inciso II do parágrafo 1º. do artigo 3º. da Lei Federal nº. 11.977, definindo em áreas urbanas, os critérios de prioridade para atendimento que devem contemplar a implementação pelos Municípios de medidas de desoneração tributária, para as construções destinadas à habitação de interesse social, ou seja a isenção de tributos municipais para a implantação dos novos conjuntos habitacionais, que após a implantação repercutirão na diminuição do déficit habitacional de Ibiúna;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de uma Rua no Bairro Rio de Una – Jardim Primavera com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que o cidadão a ser homenageado com a denominação é de currículo justo e relevante;

Considerando a necessária autorização legislativa para a participação do município de Ibiúna no Programa Minha Casa Minha Vida, sendo necessária a definição das ZEIS - Zona Especial de Interesse Social no território do município, para incentivar as propostas de empreendimentos nas áreas delimitadas, visando às construções destinadas a habitação de interesse social, medida que após a implantação dos novos conjuntos habitacionais repercutirá na oferta de novas moradias a população Ibiunense;

Considerando a necessária autorização legislativa para denominação de duas Ruas no Bairro Rio de Una com a finalidade de cadastro junto aos órgãos públicos e prestadores de serviços, e localização das residências existentes no local, sendo que os cidadãos a serem homenageados com a denominação são de currículos justos e relevantes;

Requerimento de Urgência Especial – 23/08/2011 – fls.03

Considerando a necessária autorização legislativa para a celebração de convênio com a Secretaria de Turismo do Estado de São Paulo visando o recebimento de recursos para as obras de recapeamento asfáltico da Rodovia Julio Dal Fabro – Vicinal da Vargem do Salto, sinalização com placas de identificação dos bairros, reforma da Rodoviária, revitalização viária, estrutural e paisagística em nosso município; obras essas há muito tempo reivindicadas por toda a população Ibiunense;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 306, 307, 308, 309, 311, 312, 313 e 314/2011, e o Substitutivo ao Projeto de Lei nº. 310/2011 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 23 DE AGOSTO DE 2011.

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

*Arquivo e Serv.
Exced 308/2011*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 311/2011

AUTORIA:– CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 15 de agosto de 2011 o Projeto de Lei nº. 311/2011 que “Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Rio de Una – Jardim Primavera e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Rio de Una – Jardim Primavera, homenageando o Sr. José Bernardino Guimarães, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor, tradicional no bairro, muito estimado e querido por todos, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, água, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de cidadão de currículo justo, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 23 DE AGOSTO DE 2011.

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

CHARLES GUIMARÃES
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO

ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PAULO KENJI SASAKI
VICE PRESIDENTE

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE - PRESIDENTE

PAULO KENJI SASAKI
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 266/2011

"Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Rio de Una – Jardim Primavera e dá outras providências".

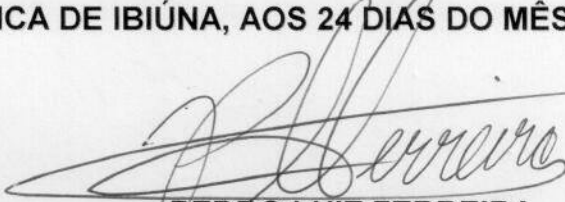
COITI MURAMATSU, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

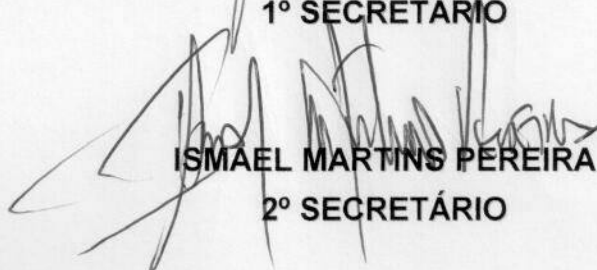
Art. 1º – Fica denominada como "RUA JOSÉ BERNARDINO GUIMARÃES", a Rua localizada no Bairro Rio de Una – Jardim Primavera e tem seu início no Km 2.700 da Rodovia Júlio Dal Fabro Neto ao lado direito no sentido cidade X Bairro, com 650,00 (seiscentos e cinquenta metros) de comprimento e 8,00 (oito metros) de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2011.


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE


JAMIL MARCICANO
1º SECRETÁRIO


ISMAEL MARTINS PEREIRA
2º SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 372/2011

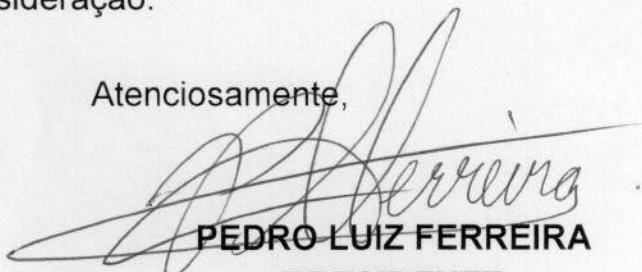
Ibiúna, 24 de agosto de 2011.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 266/2011**, referente ao Projeto de Lei nº. 074/11, nesta Casa tramitou com o nº. 311/2011 que “Dispõe sobre denominação de rua no Bairro Rio de Una – Jardim Primavera e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 23 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE

CÓPIA

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 311/2011 recebeu no expediente da Sessão Ordinária do dia 23 de agosto de 2011 o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por oito votos favoráveis e dois votos contrários dos Vereadores Charles Guimarães e José Brasilino de Oliveira, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, e após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 311/2011 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 311/2011 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 266/2011, encaminhado através do Ofício GPC nº. 372/2011 de 24 de agosto de 2011.

Ibiúna, 25 de agosto de 2011.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo